



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026/FMS		
PROCESSO Nº 026.2026.002/FMS		
ÓRGÃO/SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde	
TIPO	Menor Preço Unitário	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, ao Decreto Municipal nº 8.531 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a citada legislação, e ainda, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, no que a ela pertence, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.	
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e seus partícipes: Prefeitura Municipal de Itaporanga d'Ajuda e SEMIAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, de acordo com o Decreto Municipal nº 8.531/2023.	
PARTICIPAÇÃO:	Esta licitação contém itens destinados à participação exclusiva de ME/EPP, conforme Lei 123/2026, bem como itens de ampla concorrência, com aplicação do benefício de preferência, 3º do Decreto Municipal nº. 9.713/2026, que regulamenta a Lei Federal nº. 123/2006.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.318.651,89 (Dois milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos.)	
MODO	Aberto	
	DIA	HORÁRIO
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	15/09/2026	08:59
INÍCIO DA SESSÃO	15/09/2026	09:00
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	15/09/2026	09:30
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações e Contratos -Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda –Sergipe. -Horário de Expediente: 8h às 13h -Telefone: (79) 3264-2700/ ramal 210 - E-mail: licitacao@itaporanga.se.gov.br - Portal da Transparência em : https://itaporanga.se.gov.br/transparencia/ - Local de disponibilização do Edital e realização do certame: www.licitanet.com.br		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e seus partícipes: Prefeitura Municipal de Itaporanga d'Ajuda e SEMIAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, de acordo com o Decreto Municipal nº 8.531/2023.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº. 8.531 de 29 de dezembro de 2023, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, quando pertinente.

3.4.1. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no item 10 do termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Itaporanga D'Ajuda, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Itaporanga D'Ajuda, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7.2 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.3 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda – SE;

4.7.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, quando solicitada, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.7.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Fabricante, quando pertinente;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação do serviço.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5 O juízo do Agente de Contratação acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), podendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

7.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Agente de Contratação;

7.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.10 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R\$0,10 (dez centavos).**
- 7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Agente de Contratação, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, com presunção absoluta de inexecutabilidade, o Agente de Contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.22 O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.23 **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24)**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

vinete e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.26.3 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.4 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.7 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 A critério do Agente de Contratação, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todas os requisitos do Termo de Referência.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, ressalvado o disposto no art 4º, §§ 1º ao 3º da Lei 14.133/2021, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO;

9.2.1. Ato Constitutivo;

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.2.8. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.2.9. **DECLARAÇÕES:**
- 9.2.9.1 As declarações deverão ser assinaladas em campo próprio do Sistema Licitanet.
- 9.2.9.2 A falsidade das declarações de que trata o item 9.2.9.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.2.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 9.2.10.1. Nos termos do art. 62, II, c/c art 67, II da Lei 14.133/2021, comprovação de aptidão para a execução dos serviços, através de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou está executando de forma satisfatória o fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- 9.2.10.2. Ainda, vide item 12.21 do Termo de Referência.
- 9.2.10.3. Somente será (ao) aceito (s) atestado (s) expedido (s) após a conclusão do contrato, ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 9.2.10.4. O licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro (a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.2.11. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.2.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.14. Demais condições do Termo de Referência.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.2.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.2.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 10.2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 10.2.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.2.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 10.2.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

- 11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5. De acordo com o art. 165 da Lei 14.133/2021

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.2. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.4. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o trâmite processual;

14.3. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos limites dos art 106 e 107 da Lei 14.133/2021 ;

14.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Município até o prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, nos termos do art 84 da Lei 14.133/2021.

14.5. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda – SE, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.6. Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue conforme Termo de Referência;

14.7. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda –Sergipe – CEP: 49.120-000 , para a assinatura do Termo de Contrato / Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico através de assinatura digital, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato / ata de registro de preços;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.2. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Lei Federal 14.133/2021 e do Termo de Referência.

16. DA ENTREGA DO ITEM

16.2. O Item deverá ser entregue no prazo determinado no Termo de Referência após a Assinatura do Contrato / Termo de Referência e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.3. Local de entrega: O item deverá ser entregue no endereço determinado no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.2. DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.3. DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17.2.3 Demais condições do Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.2. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Itaporanga D' Ajuda – SE, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas nos termos do artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, e do Termo de referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação;

19.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaporanga D' Ajuda, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da CONTRATANTE, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de aquisição, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação;

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Itaporanga D' Ajuda – SE;

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.https://www.itaporanga.se.gov.br/site/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado no endereço transcrito no rodapé deste Edital, Itaporanga D' Ajuda/SE, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

penais cabíveis;

21.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16. O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 1º, do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21;

21.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18. As decisões do Agente de Contratação serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.itaporanga.se.gov.br>

21.19. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Itaporanga D'Ajuda/SE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21. Para atender a seus interesses, o Município de Itaporanga D'Ajuda/SE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no 165, da Lei 14.133/21

21.22. O Município de Itaporanga D'Ajuda/SE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23. Em caso de dúvida quanto as regras estabelecidas no edital, ver os dispostos no Termo de Referência e na Lei 14.133/21;

21.24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaporanga D'Ajuda- SE;

21.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Itaporanga D'Ajuda/SE, 28 de agosto de 2026.

Miro Oliveira da Ressurreição
Agente de Contratação



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jardel Martins de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de saúde é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços administrativos em todos os setores. Esses itens são indispensáveis para o desempenho adequado das funções diárias e, conseqüentemente, para o bom funcionamento da administração pública. A escolha de materiais de alta qualidade é crucial, pois assegura a durabilidade e a eficiência dos produtos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a produtividade geral. A provisão adequada desses materiais é, portanto, um investimento na qualidade e na continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Além disso, facilitam o trabalho dos servidores e possibilitam uma melhor organização dos documentos e informações públicas.

Desta forma, justifica-se a referida contratação, levando em consideração, inclusive, os fundamentos utilizados no Estudo Técnico Preliminar.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e seus partícipes: Prefeitura Municipal de Itaporanga d' Ajuda e SEMIAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, de acordo com o Decreto Municipal nº 8.531/2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	8761	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 12,5 CM..	UND	275,00	15,90	4.372,50
Especificação		ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 12,5 CM.				
2	8760	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 12,5 CM..	UND	304,00	17,04	5.180,16
Especificação		ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA, TAMANHO APROXIMADO 8,5 X 12,5 CM.				
3	8763	APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLIS EM ACRÍLICO COM LÂMINA TEMPERADA..	UND	816,00	2,00	1.632,00
Especificação		APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLIS EM ACRÍLICO COM LÂMINA TEMPERADA.				
4	8766	BANDEJA DE MESA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (DOIS ANDARES), EM ACRÍLICO..	UND	602,00	65,27	39.292,54
Especificação		BANDEJA DE MESA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (DOIS ANDARES), EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUMÊ, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO.				
5	8772	BARBANTE EM ROLO TIPO CONE APROXIMADAMENTE 705 METROS..	ROL	415,00	25,03	10.387,45
Especificação		BARBANTE EM ROLO TIPO CONE APROXIMADAMENTE 705 METROS.				
6	15417	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE (FINO) C/1KG.	KG	403,00	70,57	28.439,71
Especificação		ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 1 (UM) KG.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7	13059	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE (GROSSO) KG	KG	401,00	69,07	27.697,07
Especificação		ADESIVO TERMOPLASTICO A BASE RESINA E BORRACHA DE SECAGEM RÁPIDA				
8	8764	BATERIA ELÉTRICA ALCALINA 9 VOLTS, PARA DETECTOR DE FETAL..	UND	225,00	18,20	4.095,00
Especificação		BATERIA ELÉTRICA ALCALINA 9 VOLTS, PARA DETECTOR DE FETAL, EMBALAGEM DE PRAXE DO FABRICANTE, RESISTENTE ASSEGURANDO A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO.				
9	8777	BLOCO PARA RECADO, MEDINDO 38MM X 50MM AUTO ADESIVO(BLOCO COM 100 FLS) PCT C/4.	PCT	755,00	8,79	6.636,45
Especificação		BLOCO PARA RECADO, MEDINDO 38MM X 50MM AUTO ADESIVO(BLOCO COM 100 FLS) PCT C/4.				
10	8775	BORRACHA ELÁSTICA Nº 18 PARA DINHEIRO PACOTE DE 1 KG..	PCT	462,00	62,11	28.694,82
Especificação		BORRACHA ELÁSTICA Nº 18 PARA DINHEIRO PACOTE DE 1 KG. CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO NÃO PEDERÁ TER TRANSCORRIDO 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO.				
11	8776	BORRACHA ESCOLAR, FORMATO DE PONTEIRA, PARA LÁPIS Nº 02, LÁTEX, MACIA, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES..	CX	450,00	30,50	13.725,00
Especificação		BORRACHA ESCOLAR, FORMATO DE PONTEIRA, PARA LÁPIS Nº 02, LÁTEX, MACIA, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
12	8774	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE..	UND	2.560,00	0,65	1.664,00
Especificação		BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE.				
13	8784	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, ALTA, TRANSPARENTE, C/TAMPA, CAPACIDADE DE 28 L..	UND	750,00	71,39	53.542,50
Especificação		CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, ALTA, TRANSPARENTE, C/TAMPA, CAPACIDADE DE 28 L				
14	13490	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA EM PLÁSTICO, DESMONTAVÉL, MEDINDO 385 X 300 X 185 CM .CORES VARIADAS	UND	4.448,00	10,37	46.125,76
Especificação		CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA EM PLÁSTICO, DESMONTAVÉL, MEDINDO 385 X 300 X 185 CM .CORES VARIADAS				
15	8789	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES..	CX	403,00	70,57	28.439,71
Especificação		CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES. COM FURO RESPIRADOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, TAMPA DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UND.				
16	13959	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. COM FURO RESPIRADOR, MEDINDO	CX	577,00	76,28	44.013,56
Especificação		CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. COM FURO RESPIRADOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, TAMPA DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UN				
17	8793	CANETA ESFEROGRAFICA, , ESCRITA GROSSA CORPO TRANSPARENTE, NA COR VERMELHA,CAIXA COM 50 UNIDADES..	CX	247,00	71,88	17.754,36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação		CANETA ESFEROGRAFICA, , ESCRITA GROSSA CORPO TRANSPARENTE, NA COR VERMELHA,CAIXA COM 50 UNIDADES. COM FURO RESPIRADOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, TAMPA DIANTEIRA E TRASEIRA NA MESMA COR DA TINTA APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UND.				
18	8794	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, FLUORESCENTE; PONTA 4,0MM CHAFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM..	UND	2.140,00	4,92	10.528,80
Especificação		CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, FLUORESCENTE; PONTA 4,0MM CHAFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE ; QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFERIOGRAFICA HIDROGRÁFADAS EM IMPRESSOS, CORPO DA CANETA EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIAMETRO(FUNDO) TAMPA DA PONTA DE PRENDENDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: GLICOL, CORANTE ÁGUA: DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
19	8785	CARTOLINA CORES VARIADAS 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM..	UND	2.160,00	2,23	4.816,80
Especificação		CARTOLINA CORES VARIADAS 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM.				
20	13491	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND	1.618,00	3,32	5.371,76
Especificação		CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS				
21	8804	CLIPS 1/0 GALVANIZADO – CAIXA COM 100 UNID..	CX	1.566,00	6,08	9.521,28
Especificação		CLIPS 1/0 GALVANIZADO – CAIXA COM 100 UNID.				
22	8805	CLIPS 2/0 GALVANIZADO – CAIXETA C/ 100 UNID..	CX	2.482,00	5,24	13.005,68
Especificação		CLIPS 2/0 GALVANIZADO – CAIXETA C/ 100 UNID.				
23	8806	CLIPS 3/0 GALVANIZADO – CAIXETA C/ 100 UNID..	CX	7.946,00	5,07	40.286,22
Especificação		CLIPS 3/0 GALVANIZADO – CAIXETA C/ 100 UNID.				
24	8807	CLIPS 4/0 GALVANIZADO – CAIXOTE C/100 UNID..	CX	1.816,00	5,56	10.096,96
Especificação		CLIPS 4/0 GALVANIZADO – CAIXOTE C/100 UNID.				
25	8808	CLIPS 6/0 GALVANIZADO – CAIXETA C/ 100 UNID..	CX	1.748,00	5,50	9.614,00
Especificação		CLIPS 6/0 GALVANIZADO – CAIXETA C/ 100 UNID.				
26	8809	CLIPS 8/0 GALVANIZADO – CAIXOTE C/25 UNID..	CX	1.704,00	6,94	11.825,76
Especificação		CLIPS 8/0 GALVANIZADO – CAIXOTE C/25 UNID.				
27	8814	COLA BRANCA PARA PAPEL 90 GRS., EMBALAGEM COM BICO DOSADOR, COM PELO MENOS 90 GRS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILILA, BR	UND	2.827,00	6,11	17.272,97
Especificação		COLA BRANCA PARA PAPEL 90 GRS., EMBALAGEM COM BICO DOSADOR, COM PELO MENOS 90 GRS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILILA, BRANCO LEITOSO, SECAGEM RÁPID, ATÓXICA, LAVAVEL NÃO INFLAMAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA; DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE, NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADES ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.				
28	8817	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VA	CX	360,00	122,56	44.121,60
Especificação		COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
29	8815	COLA EM BASTÃO ATÓXICA, SEM SOLVENTE, COMPOSTO BDE RESINA	UND	1.350,00	4,55	6.142,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		SINTÉTICA, GLICERINA, AGUA E CONSERVENTES, PARA COLAGEM DE PAP				
Especificação		COLA EM BASTÃO ATÓXICA, SEM SOLVENTE, COMPOSTO BDE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, AGUA E CONSERVENTES, PARA COLAGEM DE PAPEIS- EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 G. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTES DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.				
30	8818	CORRETIVO LÍQUIDO MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS, COM ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, LAVÁVEL	CX	171,00	53,14	9.086,94
Especificação		CORRETIVO LÍQUIDO MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS, COM ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL E INODORO, EMBALAGEM PLÁSTICA - CONTEÚDO 18 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.				
31	8837	ENVELOPE SACO AMARELO OURO TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X41CM, 90G/M2. MODELO 193..	UND	4.890,00	1,79	8.753,10
Especificação		ENVELOPE SACO AMARELO OURO TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X41CM, 90G/M2. MODELO 193.				
32	8838	ENVELOPE SACO AMARELO OURO TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X34CM, 90G/M2. MODELO 194.	UND	7.840,00	1,92	15.052,80
Especificação		ENVELOPE SACO AMARELO OURO TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X34CM, 90G/M2. MODELO 194				
33	8839	ENVELOPE SACO AMARELO OURO TAMANHO PEQUENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X24CM, 90G/M2 MODELO 192..	UND	3.810,00	1,50	5.715,00
Especificação		ENVELOPE SACO AMARELO OURO TAMANHO PEQUENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X24CM, 90G/M2 MODELO 192				
34	8840	ENVELOPE SACO BRANCO TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X41CM, 90G/M2. MODELO 193..	UND	4.010,00	2,00	8.020,00
Especificação		ENVELOPE SACO BRANCO TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X41CM, 90G/M2. MODELO 193.				
35	8841	ENVELOPE SACO BRANCO TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X34CM, 90G/M2. MODELO 194..	UND	5.310,00	1,79	9.504,90
Especificação		ENVELOPE SACO BRANCO TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X34CM, 90G/M2. MODELO 194				
36	8844	ESTILETE DE METANO TAMANHO GRANDE, COM GRANDE DURABILIDADE, TRILHO METALICO COM TRAVA AUTOMATICA, LAMINA DE 9 MM..	UND	615,00	10,81	6.648,15
Especificação		ESTILETE DE METANO TAMANHO GRANDE, COM GRANDE DURABILIDADE, TRILHO METALICO COM TRAVA AUTOMATICA, LAMINA DE 9 MM.				
37	8843	ESTILETE DE METANO TAMANHO MÉDIO, COM GRANDE DURABILIDADE, TRILHO METALICO COM TRAVA AUTOMATICA, LAMINA DE 9 MM.	UND	641,00	10,46	6.704,86
Especificação		ESTILETE DE METANO TAMANHO MÉDIO, COM GRANDE DURABILIDADE, TRILHO METALICO COM TRAVA AUTOMATICA, LAMINA DE 9 MM.				
38	8846	EXTRATOR DE GRAMPOS CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, COM CAPACIDADE PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 266 E 268	UND	722,00	7,25	5.234,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação		EXTRATOR DE GRAMPOS CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, COM CAPACIDADE PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 266 E 268, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.				
39	13493	FITA ADESIVA CREPE - MEDINDO 19MM X 50M, GRANDE RESISTÊNCIA, ALTA FLEXIBILIDADE.	UND	1.376,00	16,49	22.690,24
Especificação		FITA ADESIVA CREPE - MEDINDO 19MM X 50M, GRANDE RESISTÊNCIA, ALTA FLEXIBILIDADE.				
40	8853	FITA ADESIVA DUPLA FACE – 12MM X 30M..	UND	1.313,00	12,00	15.756,00
Especificação		FITA ADESIVA DUPLA FACE – 12MM X 30M.				
41	13492	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M	UND	1.725,00	7,25	12.506,25
Especificação		FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M				
42	8848	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 50MM X 50M..	UND	1.621,00	10,13	16.420,73
Especificação		FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 50MM X 50M.				
43	8852	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 30 M..	UND	1.301,00	3,07	3.994,07
Especificação		FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 30 M.				
44	8861	GIZ DE CERA ATÓXICO GRANDE, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 15 CM E 0,9 CM DE DIAMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.820,00	11,76	21.403,20
Especificação		GIZ DE CERA ATÓXICO GRANDE, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 15 CM E 0,9 CM DE DIAMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
45	8855	GRAMPEADOR - DE MESA, METALICO, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS.	UND	802,00	30,69	24.613,38
Especificação		GRAMPEADOR - DE MESA, METALICO, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS EM REFERENCIAL AO PAPEL 75 G/M/2, MEDIO, APROXIMADAMENTE 200X55X45MM, CORPO E BASE NA COR PRETA.				
46	13875	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO COMPOSTO COM APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO	UND	184,00	155,37	28.588,08
Especificação		GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO COMPOSTO COM APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO . MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÕES: 301X84X23,6MM				
47	8860	GRAMPO DE 26/6 GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1.659,00	10,87	18.033,33
Especificação		GRAMPO DE 26/6 GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR. CAIXA COM 5000 UNIDADES.				
48	13972	GRAMPO PARA TRILHO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA,	CX	772,00	30,28	23.376,16
Especificação		GRAMPO PARA TRILHO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS, COMPOSTO DE 4 PEÇAS SENDO 1 TERMINAL FÊMEA, 1 BASE COM CARACTERÍSTICAS DE ENCAIXE, SUSTENTAÇÃO E REFORÇO DO PAPEL E 2 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA. CAIXA COM 50 JOGOS.				
49	8864	LAPIS GRAFITE (PRETO) Nº 02, GRAFITE INTEIRO, MADEIRA PLANTADA E MATERIA PRIMA ATÓXICA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	533,00	63,85	34.032,05
Especificação		LAPIS GRAFITE (PRETO) Nº 02, GRAFITE INTEIRO, MADEIRA PLANTADA E MATERIA PRIMA ATÓXICA, CAIXA COM 144 UNIDADES.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

50	8869	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFF-SET 90G/M2, FOLHAS INTERNS PAPEL OFF-SET 75G	UND	1.041,00	27,77	28.908,57
Especificação		LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFF-SET 90G/M2, FOLHAS INTERNS PAPEL OFF-SET 75G/M2, FORMATO 200 X 300MM.				
51	8870	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA: PAPELÃO 705G/M2	UND	1.319,00	22,74	29.994,06
Especificação		LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA: PAPELÃO 705G/M2, REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G/M2, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63G/M2, FORMATO: 153X216 MM COM 104 FOLHAS.				
52	8874	MURAL DE AVISO- MATERIAL MADEIRA COMPENSADA, LARGURA 120MM, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTE	UND	153,00	196,83	30.114,99
Especificação		MURAL DE AVISO- MATERIAL MADEIRA COMPENSADA, LARGURA 120MM, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, ALTURA 120MM, REVESTIMENTO CORTIÇA COM ESPESSURA DE 5MM E FELTRO AZUL ROYAL, ESPESSURA 10				
53	8879	PAPEL CARBONO FORMATO A4, COR PRETA, CX COM 100 UNID	CX	140,00	69,21	9.689,40
Especificação		PAPEL CARBONO FORMATO A4, COR PRETA, CX COM 100 UNID				
54	8888	PAPEL CELOFANE, FORMATO 50X70 CM OU SUPERIOR, CORES VARIADAS..	FL	1.600,00	3,00	4.800,00
Especificação		PAPEL CELOFANE, FORMATO 50X70 CM OU SUPERIOR, CORES VARIADAS				
55	8889	PAPEL CREPON FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, CORES VARIADAS. CAIXA COM 40 ROLOS..	CX	330,00	73,05	24.106,50
Especificação		PAPEL CREPON FORMATO 0,48 X 2,00M OU SUPERIOR, CORES VARIADAS. CAIXA COM 40 ROLOS.				
56	8824	PAPEL EMBORRACHADO, BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 100 CM; LARGURA 50 C M; ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO. CORES VARIADAS..	UND	2.720,00	14,93	40.609,60
Especificação		PAPEL EMBORRACHADO, BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 100 CM; LARGURA 50 C M; ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO. CORES VARIADAS.				
57	8890	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO 49 CM X 59 CM GRAMATURA DE 60GR/M²; CORES VARIADAS..	FL	1.500,00	4,40	6.600,00
Especificação		PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO; 49 CM X 59 CM; GRAMATURA DE 60GR/M²; CORES VARIADAS.				
58	8895	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO	UND	866,00	41,25	35.722,50
Especificação		PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.				
59	8903	PASTA CLASSIFICADOR SANFONADA, COM 12 DIVISÕES, TAMANHO A4, ABA E ELASTICO, C/ CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS..	UND	1.108,00	37,80	41.882,40
Especificação		PASTA CLASSIFICADOR SANFONADA, COM 12 DIVISÕES, TAMANHO A4, ABA E ELASTICO, C/ CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS.				
60	8896	PASTA CLASSIFICADORA AZ – OFÍCIO – LOMBO LARGO, MEDINDO 280 X 350MM, LOMBO LARGO PAPEL PRENSADO FORRADA EM PAPEL RAJADO	UND	2.511,00	27,68	69.504,48



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação		PASTA CLASSIFICADORA AZ – OFÍCIO – LOMBO LARGO, MEDINDO 280 X 350MM, LOMBO LARGO PAPEL Prensado forrada em papel rajado preto e branco ,LOMBADA FORRADA EM LONA VISOR DE IDENTIFICAÇÃO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO BOLSA , BORDAS INFERIORES REVESTIDAS, HASTE A ALAVANCA METÁLICA PARA FUSOS DE 8MM DE DISTÂNCIA, GRAMPO MÓVEL.				
61	8898	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO 240G/M2, COM CAPA PLASTIFICADA.	UND	3.619,00	6,06	21.931,14
Especificação		PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO 240G/M2, COM CAPA PLASTIFICADA.				
62	8901	PASTA EM L TAMANHO OFÍCIO MEDINDO A4(210X297)MM ESP 023 MICRAS NA COR CRISTAL..	UND	6.450,00	2,69	17.350,50
Especificação		PASTA EM L TAMANHO OFÍCIO MEDINDO A4(210X297)MM, ESP. 023 MICRAS NA COR CRISTAL..				
63	13495	PASTA PLASTICO OFICIO OPACO POLIANO 55MM--33.5X24,5X5,5VM EM	UND	2.932,00	11,50	33.718,00
Especificação		PASTA PLASTICO OFICIO OPACO POLIANO 55MM--33.5X24,5X5,5VM EM				
64	8908	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS CONFECCIONADO EM METAL..	UND	278,00	198,31	55.130,18
Especificação		PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS				
65	8907	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL	UND	601,00	80,65	48.470,65
Especificação		PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS				
66	13496	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE, BIVOLT, 100 WATTS, CORPO AZUL,	UND	303,00	44,47	13.474,41
Especificação		PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE, BIVOLT, 100 WATTS, CORPO AZUL, PARA BARRA DE SILICONE DE 12 MM DE DIÂMETRO. UNIDADE				
67	8893	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CMX50CMX10MM, PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	679,00	94,37	64.077,23
Especificação		PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CMX50CMX10MM, PACOTE COM 25 FOLHAS				
68	8894	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CMX50CMX15MM, PACOTE COM 16 FOLHAS	PCT	805,00	88,17	70.976,85
Especificação		PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CMX50CMX15MM, PACOTE COM 16 FOLHAS				
69	8918	PORTA-LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM PS CRISTAL (IDENTICO AO ACRÍLICO), FUMÊ, CONJUGADO, TAMANHO 19,7X5,5X9,3CM.	UND	769,00	37,38	28.745,22
Especificação		PORTA-LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM PS CRISTAL (IDENTICO AO ACRÍLICO), FUMÊ, CONJUGADO, TAMANHO 19,7X5,5X9,3CM				
70	8905	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL, FUME.	UND	1.433,00	30,19	43.262,27
Especificação		PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL, FUME.				
71	13890	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 30 CM.	UND	1.990,00	4,46	8.875,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação		RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 30 CM				
72	8924	TESOURA INOXIDAVEL, CABO PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UND	1.746,00	30,97	54.073,62
Especificação		TESOURA INOXIDAVEL, CABO PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO				
73	8923	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, SEM ÓLEO - EMBALAGEM CONTENDO 40 ML..	UND	647,00	10,65	6.890,55
Especificação		TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, SEM ÓLEO - EMBALAGEM CONTENDO 40 ML..				
74	8787	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR LCD, MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, OPERAÇÕES BÁSICAS..	UND	292,00	59,12	17.263,04
Especificação		CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR LCD, MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, OPERAÇÕES BÁSICAS, FUNCIONAMENTO A BATERIA E ENERGIA SOLAR.				
75	8845	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA 25,4 X 101,6MM – UNIDADE, FABRICADA NA COR BRANCA, COM PAPEL ADESIVO SINTÉTICO..	CX	352,00	66,12	23.274,24
Especificação		ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA 25,4 X 101,6MM – UNIDADE, FABRICADA NA COR BRANCA, COM PAPEL ADESIVO SINTÉTICO, ALTA ADESÃO, COM 96 UND. E CAIXA COM 12 FOLHAS				
76	8897	PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO – 240MG/M2,COM CAPA PLASTIFICADA E ABA ELÁSTICA..	UND	3.954,00	5,05	19.967,70
Especificação		PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO – 240MG/M2,COM CAPA PLASTIFICADA E ABA ELÁSTICA.				
77	8900	PASTA CLASSIFICADORA EM PLASTICO CRISTAL TAMANHO OFÍCIO COM 240G/M2 COM ELÁSTICO..	UND	7.020,00	5,29	37.135,80
Especificação		PASTA CLASSIFICADORA EM PLASTICO CRISTAL TAMANHO OFÍCIO COM 240G/M2 COM ELÁSTICO.				
78	11254	PILHA ALCALINA GRANDE 1,5V C/2UNID	CX	120,00	21,40	2.568,00
Especificação		PILHA ALCALINA GRANDE 1,5V C/2UNID				
79	11256	PILHA ALCALINA MEDIA 1,5V C/2UNID	CX	125,00	27,97	3.496,25
Especificação		PILHA ALCALINA MEDIA 1,5V C/2UNID				
80	18138	PILHA PALITO, COM 4 UND	PCT	1.211,00	6,96	8.428,56
Especificação		PILHA PALITO, COM 4 UND				
81	8921	TINTA PARA PINCEL MARCADOR – CORRES VARIADAS - 40 ML..	UND	1.889,00	8,57	16.188,73
Especificação		TINTA PARA PINCEL MARCADOR – CORRES VARIADAS - 40 ML..				
82	8101	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	711,00	14,41	10.245,51
Especificação		APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.				
83	4608	BEXIGAS SORTIDAS	SAC	1.620,00	13,90	22.518,00
Especificação		BEXIGAS SORTIDAS				
84	1360	BLOCO PARA RASCUNHO MEDINDO 14,8 X 21 CM COM 30 FOLHAS	UND	1.295,00	5,86	7.588,70
Especificação		TAMANHO: MEIO OFÍCIO MEDINDO 14,8 X 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 30 FOLHAS.				
85	8800	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM ETIQUETA DE PAPEL, CORES SORTIDAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 6CMX2,5CM.	UND	835,00	3,10	2.588,50
Especificação		CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM ETIQUETA DE PAPEL, CORES SORTIDAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 6CMX2,5CM.				
86	1447	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL	UND	26,00	199,77	5.194,02
Especificação		GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL - COM 1 LÂMINA DE CORTE PARA CARTÕES, FOTOS E PAPEL DE ATÉ 30 CM POSSUINDO RÉGUA LATERAL COM ABERTURA DE 30 CM E MEDIDAS EM CENTÍMETROS.				
87	8863	LANTERNA DE LED, RECARREGÁVEL (REDE ELÉTRICA), BIVOLT, BATERIA	UND	160,00	90,85	14.536,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		RECARREGÁVEL DE CHUMBO ÁCIDO, 4V SELADA				
Especificação		LANTERNA DE LED, RECARREGÁVEL (REDE ELÉTRICA), BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO ÁCIDO, 4V SELADA, DE LONGA DURAÇÃO, CAPACIDADE 300MAH. AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 5 HORAS				
88	11255	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1, V C/4UNID	CX	1.191,00	17,67	21.044,97
Especificação		PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1, V C/4UNID				
89	13071	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE PARA BARRA DE SILICONE 12 MM DE DIÂMETRO	UND	241,00	49,33	11.888,53
Especificação		BIVOLT,60 WATTS				
90	850	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 50 CM	UND	460,00	7,24	3.330,40
Especificação		RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 50 CM				
91	1496	TESOURA INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO TAMANHO GRANDE.	UND	512,00	39,53	20.239,36
Especificação		TESOURA INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO TAMANHO GRANDE.				
92	8922	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA, SEM ÓLEO - EMBALAGEM CONTENDO 40 ML..	UND	280,00	9,70	2.716,00
Especificação		TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA, SEM ÓLEO - EMBALAGEM CONTENDO 40 ML.				
93	1497	TNT CORES DIVERSAS LARGURA DE 1,40M, GRAMATURA MÍNIMA 45 GR/M2	M	2.500,00	4,39	10.975,00
Especificação		NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 1,40M, GRAMATURA MÍNIMA 45 GR/M2 CORES VARIADAS. ENTREGUES EM BOBINAS				
94	6388	ADESIVO INSTANTANEO-A BASE DE CIANOACRILATO	UND	330,00	11,35	3.745,50
Especificação		ADESIVO INSTANTANEO - A BASE DE CIANOACRILATO				
95	1344	ALFINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MAPAS COM CABEÇA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300,00	10,05	3.015,00
Especificação		ALFINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MAPASCOM CABEÇA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES				
96	1347	ALFINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MAPAS, COM CABEÇA COR VERDE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300,00	9,24	2.772,00
Especificação		ALFINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MAPAS, COM CABEÇA COR VERDE, CAIXA COM 50 UNIDADES				
97	18272	Binder clip 15mm 60 folhas	CX	357,00	14,32	5.112,24
Especificação		Binder clip 15mm 60 folhas com 12 unidades- prendedor de papel , capacidade para 60 folhas de 75g/m2.				
98	18273	Binder clip 15mm 80 folhas	CX	467,00	17,37	8.111,79
Especificação		Binder clip 15mm 80 folhas, caixa com 12 unidades, tamanho de 25mm, capacidade para 80 folhas de 75g				
99	18274	Binder clip 32mm 100 folhas	CX	450,00	19,47	8.761,50
Especificação		Binder clip 32mm 100 folhas				
100	8780	CADERNO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, MEDINDO 148X210MM C/ APROXIMADAMENTE 23 PAUTAS..	UND	790,00	13,51	10.672,90
Especificação		CADERNO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, MEDINDO 148X210MM C/ APROXIMADAMENTE 23 PAUTAS, AS FOLHAS INTERNAS PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2.				
101	8121	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA MOLE, 1/4 BROCHURA 40 FOLHAS.	UND	500,00	14,00	7.000,00
Especificação		CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA MOLE, 1/4 BROCHURA 40 FOLHAS.				
102	8120	CADERNO DE DESENHO GRANDE (TAMANHO OFÍCIO),	UND	650,00	14,98	9.737,00
Especificação		ESPIRAL, SEM FOLHAS DE SEDA, COM 48 FOLHAS				
103	1392	CLIPS 0/2 NIQUELADO – CAIXOTE C/ 100 UNID.	CX	336,00	4,89	1.643,04



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação		CLIPS 0/2 NIQUELADO – CAIXOTE C/ 100 UNID.				
104	8842	ENVELOPE SACO BRANCO TAMANHO PEQUENO MRDINDO APROXIMADAMENTE 18X24CM, 90G/M2 MODELO 192..	UND	1.560,00	1,59	2.480,40
Especificação		ENVELOPE SACO BRANCO TAMANHO PEQUENO MRDINDO APROXIMADAMENTE 18X24CM, 90G/M2 MODELO 192				
105	8828	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 70 FOLHAS, PA	PCT	50,00	29,62	1.481,00
Especificação		ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES				
106	8829	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 85 FOLHAS	PCT	50,00	34,58	1.729,00
Especificação		ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 85 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES				
107	8830	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS	PCT	50,00	39,58	1.979,00
Especificação		ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES				
108	8831	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 120 FOLHAS,	PCT	50,00	43,35	2.167,50
Especificação		ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 120 FOLHAS,				
109	8185	FICHARIO DE 4 ARGOLAS T-OFICIO FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO COM 04 ARGOLAS TAMANHO OFICIO	UND	1.017,00	75,00	76.275,00
Especificação		FICHARIO DE 4 ARGOLAS T-OFICIO FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO COM 04 ARGOLAS TAMANHO OFICIO				
110	8190	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MARROM PARA EMPACOTAMENTE MEDINDO 50MM X 50M.	UND	342,00	10,34	3.536,28
Especificação		FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MARROM PARA EMPACOTAMENTE MEDINDO 50MM X 50M				
111	8191	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 19MM X 50M	UND	470,00	5,15	2.420,50
Especificação		FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 19MM X 50M.				
112	1445	GRAMPO DE 23/23 GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	398,00	43,57	17.340,86
Especificação		GRAMPO DE 23/23 GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR. CAIXA COM 5000 UNIDADES.				
113	1444	GRAMPO DE 23/8 GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	247,00	41,28	10.196,16
Especificação		GRAMPO DE 23/8 GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR. CAIXA COM 5000 UNIDADES.				
114	13889	LACRE 16 CM COM DUPLA TRAVA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CÓDIGO EM CADA LACRE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50,00	27,17	1.358,50
Especificação		LACRE 16 CM COM DUPLA TRAVA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CÓDIGO EM CADA LACRE. PACOTE COM 100 UNIDADES.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

115	1451	MÁQUINA ENCADERNADORA	UND	5,00	867,98	4.339,90
Especificação		MANUAL PARA CONFEÇÃO DE ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS DE ATÉ 400 FOLHAS; EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 330MM; TAMANHO DA MESA 350X320MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 15 FOLHAS; PESO DA MAQUINA 10KG; PASSO 6MM – FURO 4MM.				
116	8872	MASSA DE MODELAR, COLORIDA, ATOXICA, EM FORMA CILINDRICA, PESO 90 G.CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	1.050,00	8,87	9.313,50
Especificação		MASSA DE MODELAR, COLORIDA, ATOXICA, EM FORMA CILINDRICA, PESO 90 G.CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
117	11146	MOLHA DEDO EM PASTA ATOXICA SEM GLICERINA EMB. 10GR	UND	177,00	5,08	899,16
Especificação		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
118	8892	PAPEL BRANCO GRAMATURA 72 MG/M2. PARA USO EM CAVALETES. COM EXCLUSIVA SERRILHA PARA DOBRA OU DESTAQUE. DIMENSÕES: 64 X 8	BLC	136,00	79,67	10.835,12
Especificação		PAPEL BRANCO GRAMATURA 72 MG/M2. PARA USO EM CAVALETES. COM EXCLUSIVA SERRILHA PARA DOBRA OU DESTAQUE. DIMENSÕES: 64 X 88 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS				
119	1465	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, CORES VARIADAS. PCT C/ 25 FLS	PCT	200,00	79,32	15.864,00
Especificação		PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, CORES VARIADAS. PACOTES COM 25 FOLHAS				
120	1459	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE.	M	385,00	11,52	4.435,20
Especificação		PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE.				
121	1463	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO, COR BRANCA, TAMANHO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	303,00	50,50	15.301,50
Especificação		PAPEL COUCHÊ COM BRILHO, COR BRANCA, TAMANHO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES				
122	1461	PAPEL LINHO A4 120 G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS	CX	220,00	29,52	6.494,40
Especificação		PAPEL LINHO A4 120 G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS				
123	1458	PAPEL MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 66 X 96, APROXIMADAMENTE 80 G/M2.	FL	305,00	3,14	957,70
Especificação		PAPEL MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 66 X 96, APROXIMADAMENTE 80 G/M2.				
124	1456	PAPEL OFÍCIO-2 TAMANHO 216 X 330 MM 75 G/M2	RES	860,00	48,89	42.045,40
Especificação		PAPEL OFÍCIO-2 TAMANHO 216 X 330 MM 75 G/M2				
125	1469	PAPEL SEDA FORMATO 50X70 CM OU SUPERIOR, CORES VARIADAS.	FL	1.100,00	1,63	1.793,00
Especificação		PAPEL SEDA FORMATO 50X70 CM OU SUPERIOR, CORES VARIADAS.				
126	8884	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, COLORIDO 210X297MM 75 G/M2, ALTA ALVURA CORES VARIADAS. PCTE COM 100 FOLHAS.	PCT	480,00	14,65	7.032,00
Especificação		PAPEL SULFITE, FORMATO A4, COLORIDO, 210X297MM, 75 G/M2, ALTA ALVURA. CORES VARIADAS. PCTE COM 100 FOLHAS,,				
127	1478	PASTA CLASSIFICADORA EM POLIONDA COM ABA ELASTICA 6CM, TAMANHO OFÍCIO 240/M2	UND	2.415,00	7,80	18.837,00
Especificação		TAMANHO OFÍCIO 240/M2, COM ABA ELÁSTICA LARGURA 6CM-COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE.				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

128	6328	PASTA SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, 350GR 240X360	UND	5.195,00	6,03	31.325,85
Especificação		PASTA SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, 350GR 240X360				
129	8906	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO, EM CHAPA DE ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	74,00	9,55	706,70
Especificação		PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO, EM CHAPA DE ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM - CAIXA COM 100 UNIDADES.				
130	8916	PILHA RECARREGAVEL - RECARREGAVEL DE NIQUEL HIDRETO METALICO-LIVRE, 1.2 VOLTS, "AA", ATE 1000 VEZES RECARREGAVEL.	UND	20,00	50,66	1.013,20
Especificação		PILHA RECARREGAVEL - RECARREGAVEL DE NIQUEL HIDRETO METALICO-LIVRE, 1.2 VOLTS, "AA", ATE 1000 VEZES RECARREGAVEL.				
131	827	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS,	UND	650,00	8,47	5.505,50
Especificação		PONTA DE FELTRO COM APROXIMADAMENTE 5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL TAMPAPA PARA PONTA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO.				
132	1486	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	UND	490,00	11,63	5.698,70
Especificação		CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DA VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.				
133	8911	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	UND	540,00	10,30	5.562,00
Especificação		PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DA VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.				
134	8155	COLA BRANCA PARA PAPEL NÃO TÓXICA E LAVÁVEL – EMBALAGEM 1 KG.	KG	512,00	25,55	13.081,60
Especificação		COLA BRANCA PARA PAPEL NÃO TÓXICA E LAVÁVEL – EMBALAGEM 1 KG				
135	8810	COLCHETE Nº 12, PARA PAPEL, EM CHAPA REVESTIDA COM ACABAMENTO, PROTETOR ANTIFERRUGINOSO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	5,00	32,32	161,60
Especificação		COLCHETE Nº 12, PARA PAPEL, EM CHAPA REVESTIDA COM ACABAMENTO, PROTETOR ANTIFERRUGINOSO, CAIXA COM 72 UNIDADES.				
136	8811	COLCHETE Nº 14, PARA PAPEL, EM CHAPA REVESTIDA COM ACABAMENTO, PROTETOR ANTIFERRUGINOSO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	5,00	27,71	138,55
Especificação		COLCHETE Nº 14, PARA PAPEL, EM CHAPA REVESTIDA COM ACABAMENTO, PROTETOR ANTIFERRUGINOSO, CAIXA COM 72 UNIDADES.				
137	8812	COLCHETE Nº 8, PARA PAPEL, EM CHAPA REVESTIDA COM ACABAMENTO, PROTETOR ANTIFERRUGINOSO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	5,00	30,55	152,75
Especificação		COLCHETE Nº 8, PARA PAPEL, EM CHAPA REVESTIDA COM ACABAMENTO, PROTETOR ANTIFERRUGINOSO, CAIXA COM 72 UNIDADES.				
138	12616	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO 4BLC DE 76MMX102MM 100FLS MARCA: JOCAR	UND	30,00	4,69	140,70
Especificação		BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO 4BLC DE 76MMX102MM 100FLS MARCA: JOCAR				
139	8773	BORRACHA ESCOLAR, FORMATO DE PONTEIRA, PARA LÁPIS Nº 02, LÁTEX, MACIA, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1,00	30,50	30,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação		BORRACHA ESCOLAR, FORMATO DE PONTEIRA, PARA LÁPIS Nº 02, LÁTEX, MACIA, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
140	1427	ENVELOPE SACO AMARELO OURO TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X41CM, 90G/M2. MODELO 193.	UND	50,00	1,79	89,50	
Especificação		ENVELOPE SACO AMARELO OURO TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X41CM, 90G/M2. MODELO 193.					
141	18116	CORRETIVO EM FITA, 12 MM	UND	20,00	12,67	253,40	
Especificação		CORRETIVO EM FITA, 12 MM					
142	811	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA FORMATO 22 X 16 CM APROXIMADAMENTE COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UND	5,00	22,74	113,70	
Especificação		LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA FORMATO 22 X 16 CM APROXIMADAMENTE COM 100 FOLHAS NUMERADAS					
143*	8896	PASTA CLASSIFICADORA AZ – OFÍCIO – LOMBO LARGO, MEDINDO 280 X 350MM, LOMBO LARGO PAPEL PRENSADO FORRADA EM PAPEL RAJADO	UND	836,00	27,68	23.140,48	
Especificação		PASTA CLASSIFICADORA AZ – OFÍCIO – LOMBO LARGO, MEDINDO 280 X 350MM, LOMBO LARGO PAPEL PRENSADO FORRADA EM PAPEL RAJADO PRETO E BRANCO , LOMBADA FORRADA EM LONA VISOR DE IDENTIFICAÇÃO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO BOLSA , BORDAS INFERIORES REVESTIDAS, HASTE A ALAVANCA METÁLICA PARA FUSOS DE 8MM DE DISTÂNCIA, GRAMPO MÓVEL.					
144*	8893	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CMX50CMX10MM, PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	226,00	94,37	21.327,62	
Especificação		PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CMX50CMX10MM, PACOTE COM 25 FOLHAS					

2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **01 (UM) ANO** contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 prorrogável por igual período, desde que comprovado a vantajosidade nos termos do art. 82 do Decreto Municipal nº 8.531/2023 e do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da ata, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena do cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.2.1. Os produtos devem serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de **02 (DOIS) dia úteis**;

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o produto é inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de **02 (dois) dia úteis**. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá representar a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A Fundamentação deste processo considera a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.655/2018, Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Federal 11.462/2023, Lei Municipal nº 838/2024 e Decreto Municipal nº 8.531/2023.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dia úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Emídio Max Neto, s/n, Centro, CEP 49.120-000 –Itaporanga d'Ajuda (SE)** ou outro endereço desde que devidamente informado com antecedência pelo o demandante. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08:00 e 13:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato/instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato/instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato MARCELO SANTIAGO PRADO, ou pelos respectivos substitutos.

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 do Município.

10.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 77 do Decreto Municipal nº 8.531/2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (DOIS) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.16. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

11.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.1.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

Habilitação jurídica

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso **CNPJ**;

12.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.16. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.17. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.18. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.20. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar, conforme art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.20.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.20.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.21. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

12.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. DECLARAÇÕES

13.1. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

13.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

13.2. Declaração dos licitantes quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021);

13.3. Declaração dos licitantes que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas? (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

13.4. Declaração de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As Declarações citadas acima, poderá ser substituída pelas apresentadas eletronicamente em campo próprio do sistema de pregão, reproduzindo assim, uma declaração única.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 2.318.651,89** (Dois milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos.); conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

15. PRAZO DE VIGENCIA

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da publicação do Termo no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado a vantajosidade nos termos do art. 82 do Decreto Municipal nº 8.531/2023 e do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

Itaporanga D' Ajuda (SE), 12 de agosto de 2026.

Marcelo Santiago Prado

Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA
APROVADO**

Jardel Martins de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Itaporanga D` Ajuda

CNPJ/MF Nº

Endereço:

Itaporanga D` Ajuda/SE

Representante Legal: _____

O _____, localizada na _____, Bairro: Centro, na cidade de Itaporanga D`Ajuda, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada _____, neste ato representada pelo _____, o Senhor _____, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026/FMS**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 8.531/2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para _____, especificado(s) no(s) Termo de Referência/Estudo Técnico preliminar, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem acima:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 8.531/2023.*



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.*
2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Decreto Municipal 8.531/2023.*
4. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
5. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

1. **A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 156º, estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (do Decreto nº 8.531/2023).
3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços
3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8. DO FORO

1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itaporanga D'Ajuda.

9. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTÍCIPE

1. O Órgão Gerenciador é o Fundo Municipal de Saúde
2. Figuram como partícipes: xxxxxxxxxxxx

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaporanga D'Ajuda _____ de _____ de _____

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR
REGISTRADO

Testemunha: